

PROCESSO: Nº 23411.002935/2013-17  
CONTRATO: Nº 26/2013  
TERMO ADITIVO: Nº 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2013  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ – IFPR E A TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONTRATADA** A empresa **TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Acácio Pedroso, nº 04, Bairro Jardim Iguaçu, CEP 85.853-330, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.463.607/0001-82, aqui representado pelo Senhor **HUGO LEONARDO BENITEZ HOLLER DOS SANTOS**, portador do CPF nº 044.736.489-82 e RG 8.462.632-5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 31/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

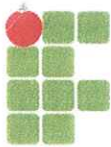
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2016, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.  
1.1.2 O reajuste contratual conforme a Clausula Décima Segunda do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará de R\$167.149,14 (cento e sessenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 181.120,80 (cento e oitenta e um mil cento e vinte reais e oitenta centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	CIDADE	OBJETO	Qtde Estimada	Preço Unitário Contratual Reajustado pelo IGPM (8,3588%)	Preço Total Reajustado pelo IGPM (8,3588%)
28	109	Foz do Iguaçu	Diária - veículo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 544,39	R\$ 13.609,82
	110	Foz do Iguaçu	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,86	R\$ 19.320,82
	111	Foz do Iguaçu	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,68	R\$ 13.410,93
	112	Foz do Iguaçu	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 84,27	R\$ 2.528,19
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 48.869,75</b>
29	113	Foz do Iguaçu	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 669,41	R\$ 10.041,15
	114	Foz do Iguaçu	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 4,53	R\$ 11.336,78
	115	Foz do Iguaçu	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS	7.500	R\$ 3,34	R\$ 25.060,25
	116	Foz do Iguaçu	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 84,10	R\$ 2.523,07
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 48.961,24</b>
30	117	Foz do Iguaçu	Diária - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	20	R\$ 903,53	R\$ 18.070,65
	118	Foz do Iguaçu	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	2.500	R\$ 5,39	R\$ 13.467,75
	119	Foz do Iguaçu	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	12.500	R\$ 3,88	R\$ 48.444,13
	120	Foz do Iguaçu	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	30	R\$ 110,24	R\$ 3.307,27
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 83.289,80</b>
<b>TOTAL DOS GRUPOS 28, 29 E 30</b>						<b>R\$ 181.120,80</b>



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de outubro de 2015.

 <b>PELA CONTRATANTE</b> <hr/> <b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pro Reitor de Administração	 <b>PELA CONTRATADA</b> <hr/> <b>HUGO LEONARDO BENITEZ HOLLER DOS SANTOS</b> Representante Legal
--	---

**TESTEMUNHAS**

1. Anderson Coldebella

Gestor do Contrato

Nome: ANDERSON COLDEBELLA

CPF: 913.577.999-34

2. Larissa

Nome: LARISSA NAYANI BACOVICZ

CPF: 06634652902

**TABELIONATO SALINET**  
 1º Tabelionato de Notas e Protesto  
 Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
 CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)  
 Supra-assinada(s) de:  
 [HtAkQmq1] - HUGO LEONARDO BENITEZ HOLLER DOS SANTOS...  
 Foz do Iguaçu, 16 de Outubro de 2015 - às 16:47:15 horas.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
ROSANDRA

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCRIVENTE=8  
 SELO DIGITAL: - 4oZ6c . 9sITZ . cd7vQ - 1DyVy . h6iS  
 Valde este selo em <http://funarpen.com.br>

